



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº 167/95, de 06 de JULHO de 1995.

*Certifico que a(o) presente hi
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 06 | 07 | 95
Retirada em 26 | 07 | 95*

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMEN-
TÁRIAS PAR A O EXERCÍCIO DE
1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - A elaboração da proposta orçamentária
para o Executivo de 1996 abrangerá os Poderes Legislativo
e Executivo seus Fundos e Entidades da Administração Direta
ou Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá
as diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - As Empresas Públicas e as socieda-
des de Economia Mista, somente receberão recursos do Tesouro
Municipal através de uma Lei Específica, autorizando a subscri-
ção de aumento de capital ou cobertura de déficit, e executando
o pagamento de serviços prestados.

ART.2º - A elaboração da Proposta Orçamentária
do Município para o Exercício de 1996 obedecerá as seguintes
diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabe-
lecidas pela legislação federal.

I - O montante da despesa não poderá ser superior
ao montante da receita.

II - Os projetos em fase de execução terão prioridade
sobre os novos projetos, não podendo ser paralizados sem
autorização legislativa.

III - O pagamento do serviço da dívida de pessoal
e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

IV - O Município aplicará 25% de sua receita resul-
tante de impostos conforme dispõe o Art.212 da Constituição
Federal prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento
do Ensino de 1º Grau e Pré-Escolar Creche Maternal, Parques
Esportivos e de Lazer.

V - Constará da proposta orçamentária o produto
das operações de crédito autorizados pelo, Legislativo,
com destinação específica e vinculadas ao projeto.

ART.3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capaci-
dade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado
pela Lei nº 034/93, observará a seleção das prioridades
dentre as relacionadas no Anexo I, que integra esta Lei.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas
não elencados, desde que financiados em recursos de outras
esferas de governo ou com recursos próprios decorrentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Registrado sob n.º 167 do lv. 001 fls. 187 a 190

Mormaço, 06 de julho de 1995

José da Cruz 7

...
de arrecadação a maior e, devidamente autorizados pelo Poder Legislativo.

ART. 4º - O Poder executivo poderá firmar convênio com vigência máxima de um ano, com outras esferas de governos, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Programas Educação e Cultura, Saúde e Assistência, sem ônus para o Município, constituindo-se de projetos específicos.

ART. 5º - As despesas com pessoal da Administração Direta e da Indireta ficam limitados a 65% da Receita Corrente (atendendo o disposto ao Artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias).

I - Entendendo-se como Receitas Correntes para efeito de limites do presente Artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

II - O limite estabelecido para as despesas com pessoal de que trata este Artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas.

Salários
Obrigações Patronais
Proventos de Aposentadorias e Pensões
Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito
Remuneração dos Vereadores

III - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções e despesas até o final do Exercício, obedecido o limite fixado no "caput".

ART. 6º - O Orçamento Anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades, Administração Direta e Indireta, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

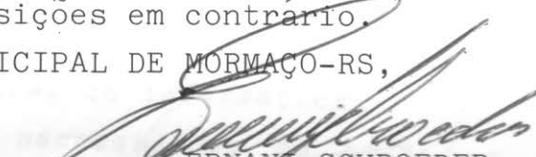
ART. 7º - As operações de crédito por antecipação de receitas, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício.

ART. 8º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de outubro o Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ART. 9º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 06 de JULHO de 1995.

Registre-se e Publique-se


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1996

01 - GABINETE DO PREFEITO

- Suprir necessidades para o organização e racionalização dos serviços do Gabinete.
- Atualização e aprimoramento da Legislação Municipal.
- Contratação de pessoal técnico especializado, para dar continuidade aos projetos que visam o desenvolvimento urbano e rural.
- Aquisição de material permanente e de consumo para o Gabinete.
- Oportunizar condições para o funcionamento dos serviços da Delegacia e Junta de Serviço Militar.
- Dar continuidade ao trabalho de divulgação das ações administrativas, através de informativos, meios de comunicação, edição de revista e montagem de VT sobre o Município.
- Ampliação e conclusão do Centro Administrativo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Paço Municipal, tais como, telefone, ar condicionado, bandeiras, cortinas, etc.
- Promover a qualificação técnica dos servidores municipais através de cursos de aperfeiçoamento e treinamento.
- Dar continuidade à implantação de um plano de política salarial, com fulcro no que dispõe o Regime Jurídico dos servidores municipais, bem como, as reformas administrativas que se fizerem necessárias.
- Admissão de pessoal conforme a demanda de serviços para todas as áreas de administração municipal.
- Aquisição ou locação de software na área de informática.
- Realizar concursos para suprir as necessidades de todas as Secretarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

GABINETE DO PREFEITO

...

- Manutenção do fundo de aposentadoria dos servidores.
- Manutenção de convênios com órgãos, visando propiciar condições financeiras para desenvolvimento das atividades de segurança pública do Município (CONSEPRO).
- Propiciar condições para a instalação de órgãos de apoio à administração municipal, tais como, bancos, correio, CRT, associação de funcionários.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Cadastramento e controle de bens públicos municipais.
- Aprimoramento com a locação ou compra de equipamentos de informáticas e programas (Software).
- Fiscalização de tributos em âmbito municipal,
- Cadastramento de propriedades rurais.
- Continuidade à cobrança do IPTU.
- Promover licitações públicas.
- Elaboração do orçamento municipal, bem como apresentar os balanços financeiros.
- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para a Secretaria.
- Criação do setor de compras e controle do almoxarifado.
- Continuidade ao programa de combate à sonegação em parceria Estados e Municípios.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Aquisição de máquinas rodoviárias: 01 caminhão basculante e 01 pá carregadeira.
- Em continuidade ao plano rodoviário urbano e ao levantamento odográfico, que fazem parte do plano rodoviário municipal, a construção, abertura e manutenção de toda a malha viária.
- Sinalização com placas indicativas na cidade e interior.
- Construção e reconstrução de pontes, pontilhões e bueiros nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

...

nas estradas e ruas municipais, conforme plano rodoviário, incluindo ponte no Rio São Bento em convênio com o Município de Espumoso e a Ponte sobre o Rio Hortelã na estrada de Água Branca até Passo dos Loureiros.

- Construção de rampa, oficina para pequenos reparos, posto de lavagem, aquisição de tanque e bomba para abastecimento de combustível.
- Aquisição de mobiliário e material para a secretaria, almoxarifado, oficina e refeitório no parque de máquinas.
- Continuidade à construção de abrigos nas paradas de ônibus na cidade e interior.
- Aquisição de material para funcionamento do parque rodoviário, bem como conserto de máquinas e veículos.
- Construção de parque, praças e ajardinamentos com referida infra estrutura nos próprios municipais.
- Continuidade à infraestrutura urbana conforme anteprojeto do plano diretor:

Calçamento com paralelepípedos regulares na avenida e adjacentes

Esgoto pluvial e bocas de lobo

Construção dos passeios

Ampliação da rede hidráulica bem como perfuração de poço artesianona zona urbana.

Ampliação da rede hidráulica, bem como perfuração de poço artesianano na zona urbana.

Continuidade a expansão de redes elétricas e iluminação pública

- Viabilização da telefonia automática.

- Criação e ampliação do Cemitério Municipal

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dar continuidade à implantação da municipalização da Saúde através do SUS.
- Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo necessário ao pleno funcionamento da Secretaria e do ambulatório municipal.
- Participação em seminários, palestras e treinamentos na área de abrangência da secretaria.
- Realização de concurso público de acordo com as necessidades.
- Construção, ampliação e reformas nos ambulatórios municipais.
- Manutenção dos serviços de controle de câncer ginecológico e de mama, através de convênios.
- Manutenção da distribuição de medicamentos através da farmácia própria e do Estado.
- Dar continuidade ao projeto de saúde bucal, atendimento médico, transporte assistencial e exames clínicos a pessoas carentes.
- Campanhas de vacinação em massa, mediante disponibilidade de distribuição de remédios, contra o tétano antídoto para picada de cobra, etc...
- Promoção de cursos profissionalizantes, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento.
- Atendimento ao deficiente físico do Município.
- Atendimento e promoção social das pessoas carentes do Município.
- Continuidade às campanhas educativas, orientação, distribuição de alimentos, agasalhos e direcionamento para trabalhos comunitários.
- Aquisição de uma unidade móvel para atendimento médico e odontológico nas comunidades do interior do Município.
- Aquisição de medicamentos.
- Aquisição de bicicletas para agentes de saúde.
- Manutenção de convênios com entidades, destinadas ao atendimento "emergencial" aos munícipes.
- Contratação de pessoal especializado destinado ao atendimento médico, odontológico e psicológico do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

- Dar continuidade aos programas, de parceria junto à EMATER, FEAPERS e convênios com: Cooperativa, Sindicatos, entidades e outros.
- Dar continuidade ao sistema TROCA-TROCA, conforme Projetos de Leis específicos, visando ao desenvolvimento da atividade agropecuária municipal.
- Construção de depósito de lixo tóxico, bem como a infraestrutura na captação dos materiais.
- Equipamentos, material permanente e material de consumo para as atividades da secretaria.
- Dar continuidade aos programas de habitação rural, eletrificação rural, telefonia rural e saneamento básico, evitando o êxodo rural.
- Incentivar e fomentar a diversificação da atividade agropecuária, com objetivo de fixar o homem no campo, através de programas, tais como:
 - Florestamento e reflorestamento;
 - Conservação e correção do solo;
 - Silos trincheira, estrumeiras, bebedouros, nivelamento de terrenos, construção de locais para captação d'água,
- Curso de profissionalização do produtor, incluindo cursos específicos, visita a outros municípios e dia de campo.
- Continuidade ao programa de piscicultura, a partir da construção de açudes.
- Perfuração de poços artesianos e semi-artesianos com a referida infraestrutura bem como, manutenção e melhoria nos já existentes.
- Criação de fundos de desenvolvimento agropecuário do Município, financiando produtores e condomínios pelo sistema TROCA-TROCA.
- Criação do Conselho Municipal da Agricultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

...

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

- Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, necessário ao pleno funcionamento da SMECD.
- Atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos da SMECD, bem como a avaliação da execução de programas que estão sendo desenvolvidas na Secretaria.
- Dar continuidade ao controle e avaliação do desempenho administrativo, pedagógico e complementar das escolas, através de visitas, reuniões e entrevistas.
- Implantação do novo Regime Escolar.
- Participação de pais, alunos e professores, estimulando maior comprometimento com as atividades da escola.
- Aquisição de merenda escolar, dando continuidade ao projeto de Municipalização da merenda escolar.
- Adequação a nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases).
- Dar continuidade à aquisição de acervo para as bibliotecas escolares e a Biblioteca Municipal.
- Organização do calendário de Eventos do Município.
- Dar continuidade a implantação e organização do arquivo histórico municipal.
- Realização de concurso público para provimento em cargo de professor municipal, de acordo com a demanda de alunos e com os quadros de pessoal.
- Construção, reconstrução e recuperação de prédios escolares, que apresentarem necessidades.
- Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para as escolas municipais.
- Aquisição e distribuição de material de apoio pedagógico ao professor.
- Instalação de energia elétrica nas escolas que apresentam condições para tal.
- Instalação de água nas escolas que apresentem condições para tal.
- Criação e implantação do Conselho Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

GABINETE DO PREFEITO

...

- Implantação e regularização de novas classes de pré-escolar.
- Continuidade aos convênios firmados com entidades assistenciais, como APAE e outras.
- Aquisição de uma filmadora e assessórios.
- Dar continuidade ao programa de combate à Evasão Escolar e Erradicação do analfabetismo no Município.
- Aquisição de carro utilitário, e ou, veículo para transporte escolar.
- Dar a continuidade ao programa de vale-transporte.
- Aquisição de passagens e locação de transporte escolar para toda a Rede Municipal de Ensino, bem como auxílio transporte para a Rede Estadual, alunos do 2º grau e alunos do 3º grau.
- Assistência médica, odontológica, oftalmológica e psicológica à alunos carentes e que apresentem necessidade de acompanhamento.
- Dar continuidade à aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo na área odontológica, médica e psicológica, dando manutenção à Programas como " Dentinho Limpo".
- Manutenção de transporte escolar aos estudantes transportados à APAE.
- Apoio ao registro de alunos sem certidão de nascimento.
- Realização de eventos culturais de acordo com o calendário de eventos, bem como despesas com pessoal especializado, equipamentos, materiais e locais.
- Dar continuidade à construção do Parque de Exposições.
- Dar continuidade à implantação da Biblioteca Pública Municipal.
- Incentivo à realização de Rodeios.
- Valorização das Tradições Gaúchas.
- Dar continuidade a conclusão do módulo esportivo.
- Organização e apoio à divulgação de programações esportivas no Município.
- Incentivo a realização de campeonatos, de acordo com o calendário de eventos do Município.
- Destinação de recursos financeiros para premiação de festividades competitivas de ampla abrangência em toda a comunidade.
- Criação e administração do Crédito Educativo Municipal para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

...

alunos carentes do Ensino Superior.

- Manutenção e incentivo ao Coral Municipal.

08 - PODER LEGISLATIVO:

- Manutenção da Câmara com despesas decorrentes de pessoal e seus encargos.
- Material de consumo necessário e seus serviços;
- Serviços de terceiros e encargos para o bom atendimento de serviços, bem como encargos de divulgação dos atos Legislativo
- Organização e Modernização administração;
- Equipamento e material permanente para os serviços do Legislativo.
- Equipamentos e programas para informatização dos serviços da Câmara Municipal.
- Ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamento de Vereadores em viagem oficial de representação do Legislativo, participação em cursos e seminários.